

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA CND/CPEND DE OBRA

construção residencial de até 70 m² (não superior a 70 m²)

Senhor Oficial do Registro de Imóveis de Içara-SC

Dados do declarante (proprietário do imóvel ou dono da obra, pessoa física):

Nome completo				
CPF		Data nasc.		
Nacionalidade		Profissão		
Estado civil	☐ Casado(a)	☐ Solteiro(a)	☐ Divorciado(a)	☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)
Cônjuge (nome)*			CPF cônjuge	
Regime de bens*			Data casam.	
Endereço completo				
Cidade / UF			CEP	
E-mail			Telefone	

*Casado(a): informar nome e CPF do cônjuge, regime de bens e data do casamento (CN-SC, art. 706, I, "f"). Em união estável, informar o(a) companheiro(a) é facultativo (CN-SC, art. 706, § 2º).

Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal por declaração falsa (art. 299 do Código Penal), na qualidade de proprietário do imóvel ou dono da obra abaixo, estar dispensado da apresentação da CND/CPEND de obra (Receita Federal), porque nenhuma contribuição é devida à seguridade social, já que a obra atende a **todas** as condições abaixo:

- a) sou pessoa física e não possuo outro imóvel (este é meu único imóvel);
- b) a construção é residencial unifamiliar;
- c) a área total não é superior a 70 m²;
- d) é destinada a uso próprio;
- e) é do tipo econômico ou popular; e
- f) foi executada sem mão de obra remunerada.

Matrícula nº		Tipo de casa	
Área construída (m²)		Valor (R\$)	
Endereço da obra			

Declaro, ainda, que referida obra não foi executada com recursos do sistema financeiro.

Fundamento: Lei 8.212/1991, arts. 30, VIII, e 47, II; IN RFB 2.021/2021, art. 34, I (alínea "b": área não superior a 70 m²), e art. 43, I e § 2º; CN-SC, art. 797, § 7º.

Içara-SC, data:

Assinatura do declarante

Procurador: Nome CPF

Observações:

- 1. Assinatura: no balcão do cartório, na presença de funcionário, com documento de identidade; ou com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade (CN-SC, art. 792); ou assinatura digital avançada (gov.br) ou qualificada (ICP-Brasil) (CN-SC, art. 762, § 2º).
- 2. Procurador: anexar a procuração original ou cópia autenticada.
- 3. A dispensa vale só para pessoa física (IN RFB 2.021/2021, art. 34, I).